

Entre contendas e sociabilidades Escravos e Pobres Livres na cidade Jacareí/SP/Brasil

Maria Aparecida Papali*
Valéria Zanetti**

p. 191-200

Este trabalho procura refletir sobre formas de sociabilidades e ou embates cotidianos protagonizados por escravos e pobres livres da cidade de Jacareí, Brasil, no final do século XIX, quando ainda imperava o segundo reinado sob controle de D. Pedro II. Para tanto, buscaremos interpretar dois processos-crime ocorridos na referida cidade nos anos de 1872 e 1882, os quais dizem respeito a roubos de mercadorias praticados em conjunto por escravos e livres, “negociados” com pequenos comerciantes do local.

A lavoura cafeeira no Vale do Paraíba teve início na região fluminense em torno de 1820 e a partir daí se disseminou por todo o Vale do Paraíba Paulista, sendo que, em finais da década de trinta, algumas cidades valeparaibanas como Areias, Lorena, Guaratinguetá, Bananal, Pindamonhangaba e Taubaté se tornaram importantes núcleos de produção cafeeira e com uma grande quantidade de trabalhadores escravos. A partir do fim da década de setenta, a lavoura cafeeira intensificou-se cada vez mais na região do Oeste Paulista, onde cidades como Campinas, São Simão, Ribeirão Preto entre outras, conquistaram, de maneira acelerada, cafezais, escravos e riquezas (Costa, 1989).

Segundo Sérgio Milliet, o período áureo do café em terras do Vale do Paraíba paulista ocorreu entre 1854 e 1886. Em 1836, quando o auge da produção cafeeira ainda não tinha sido atingido, a população valeparaibana era de 105 679 habitantes. Sua produção de café atingia 510 406 arrobas anuais, representando 86,50 da produção de toda a Província de São Paulo (1941: p. 35). A cidade de Jacareí projetava-se na região com números similares às demais localidades. Em 1836 Jacareí tinha 8 227 habitantes; em 1854 cerca de 6 109 habitantes (em razão do desmembramento da Vila de Santa Branca com 3 753 habitantes), e, em 1886 sua população atingiu 10 545 habitantes. Sua produção de café era de 54 000 arrobas anuais em 1836, atingindo o ápice em 1854 com 204 000 arrobas e chegando em 1886 com 86 000 arrobas de produção anual (*idem*: p. 41).

Ana Luiza do Patrocínio, em Dissertação de Mestrado, observou que a cidade de Jacareí teve aumento significativo de seu contingente de homens pobres livres a partir de 1850, bem

* **Doutora em História Social**/ Docente/pesquisadora do Curso de História e do Mestrado em Planejamento Urbano e Regional/Universidade do Vale do Paraíba/ UNIVAP/Brasil.

** **Doutora em História Social** / Docente/pesquisadora do Curso de História e do Mestrado em Planejamento Urbano e Regional/ Universidade do Vale do Paraíba/ UNIVAP/Brasil.

como de escravos, possivelmente devido ao incremento proporcionado pela agroindústria cafeeira. Segundo a autora “da mesma forma que a fortuna se fazia presente, também a pobreza adentrava a cidade, na pessoa de trabalhadores e libertos, à procura de oportunidades...” (2003: p. 134).

Em pesquisa realizada sobre a propriedade escrava no Vale do Paraíba na década de 1870, Renato Marcondes pôde comprovar que o padrão médio da propriedade escrava de São José dos Campos e Jacareí era inferior a cinco escravos, enquanto em Bananal era acima de quinze cativos (2000: p. 12). A grande maioria dos lavradores possuía, em média, de 10 a 15 trabalhadores escravos em suas fazendas. Alguns poucos proprietários chegavam a contar com o trabalho de 30 escravos em suas lavouras. Isso sem considerar uma grande existência de sítios com apenas três ou cinco trabalhadores escravos em suas lides, indício da proliferação de sítiantes e pequenos proprietários.

Na sociedade cafeeira do Vale do Paraíba Paulista do século XIX, a cidade de Jacareí possuía certo destaque político no âmbito regional, em função de alguns nomes proeminentes do mandonismo local, tais como o Barão de Santa Branca ou Coronel Gomes Leitão. No entanto, de uma perspectiva mais ampla, a cidade encontrava-se na condição de uma localidade empobrecida, formada por um grande contingente de homens pobres livres, pequenos sítiantes, lavradores e comerciantes.

Uma das questões que se levanta neste trabalho consiste em perguntar: em que medida os múltiplos afazeres exercidos por pobres livres e escravos podem ser considerados como “negócios da pobreza”, geradores de uma cultura solidária entre os menos afortunados da região, mote para transformações no cotidiano e reelaboração constante das relações mantidas com senhores e membros da elite local?

Outra questão relevante que a leitura da documentação nos revela diz respeito ao teor ideológico contido nas entrelinhas dos processos-crime analisados. Em muitos desses “negócios” entre livres e escravos, algumas artimanhas são utilizadas pelos homens brancos para envolverem cativos na prática de furtos, obviamente em benefício próprio. Muitos desses homens livres eram constituídos por empobrecidos negociantes ou comerciantes da cidade. O termo negociante tanto poderia designar funções exercidas por homens detentores de *status* dentro das cidades (como juízes, coletores de renda, etc.), como também designava o pequeno comerciante, donos de vendas precárias, taberneiros, ou outros afazeres ligados ao pequeno comércio local (Velasco, 2004: p. 80). Em relação ao lugar ocupado na sociedade cafeeira do século XIX por esses pequenos comerciantes e vendeiros, Maria Sílvia de Carvalho Franco, analisando farta documentação de cidades do Vale do Paraíba paulista afirmou que “o vendeiro tanto se ligava às camadas dominantes, como se aproximava dos extratos inferiores” (1997: p. 78). As próprias autoridades mantinham comportamento dúbio em relação a esses grupos sociais “oscilando entre a convivência, a desconfiança e a perseguição, resultava do amalgamento de tradições mandonísticas, tolerantes e de negociação, que compuseram o substrato cultural desses segmentos” (Moura, 1998: p. 249). Em um Processo Crime de 1872, no qual constam como réus Nicolau Mercadante (comerciante) e o escravo José, de 15 anos, escravo de Madame Simão, tais questões ficam evidentes. O cativo José, “negrinho”, como é identificado no Processo, foi incriminado por ter praticado um roubo na casa de comércio de sua senhora, a mando de Nicolau Mercadante. O autor do Processo foi Luis Simão, filho de Madame Simão, conforme relata em seu depoimento:

“Luis Simão denuncia que no dia 02 de julho de 1872, tendo ido com sua família ao teatro, o escravo menor José Criolo (negrinho) subtraiu de uma gaveta a quantia de 380 mil réis em notas, e que no dia seguinte entregou ao queixoso 30 mil réis que ainda conservava em seu poder, declarou que o restante – 350 mil réis – entregou ao italiano Nicolau Mercadante, negociante.”

Ao ser chamado para depor, o cativo José demonstrou suas ligações com Mercadante, negociante da cidade, o qual o havia instigado, no dia anterior, a cometer o furto. José respondeu:

“que foi ele que praticou o roubo mandado por Nicolau Italiano, negociante nesta cidade, prometendo que quando completasse certa quantia ser aplicado para sua alforria e que ele deu quatro notas grandes e quatro pratas grandes a ele.” Perguntado, respondeu que não sofreu ameaças de seus senhores para ir depor, e que o fez de voto próprio. Perguntado, respondeu que o crime aconteceu na noite do último espetáculo na cidade, às nove horas, e que entregou o fruto do roubo ao Mercadante, e que este o aconselhara a perpetração do crime no dia anterior. “Disse mais que a chave empregada na prática do crime é aquela que serve no armário, existente na casa do comércio de sua senhora, no qual se estão guardando os objetos de ouro, e que essa chave se conserva no dito armário e que ninguém a costuma guardar.”

O depoimento de José possibilita múltiplas interpretações. Sua fala nos indica que a perspectiva da alforria foi utilizada pelo comerciante Mercadante para influenciá-lo a praticar o roubo e, embora José tenha ficado com alguma quantia, foi Mercadante quem embolsou o valor maior. Outra questão relevante aponta para o quanto José tinha trânsito entre os cômodos da casa de comércio de seus senhores, embora conste do Processo que José era escravo de “serviços da roça”. Tais questões nos levam a refletir sobre a complexidade do mundo escravista brasileiro do século XIX, onde sociabilidades e artimanhas ideológicas se mesclavam nas relações entre escravos e homens livres.

Em sua fala, José afirma não ter sofrido nenhum tipo de coerção ou castigo de seus senhores, indo depor espontaneamente. No entanto, a testemunha José Leme de Souza, 25 anos, natural de São José dos Campos, afirma o contrário, relatando que:

“Soube do furto porque estava na casa do autor (Luis Simão) quando este castigava o escravo pelo acontecido. O escravo pede que largasse dele pois ia procurar o dinheiro, o que o faz no quintal (e traz 30 mil réis) e disse que o restante estava guardado com Nicolau Mercadante.”

Sabemos o quanto enriquecedor pode ser a leitura de um processo-crime. Em se tratando de processos do século XIX, com o envolvimento de escravos e homens livres, muito da dinâmica de uma sociedade pode ser vislumbrada por meio de um rol de depoentes, pela fala de uma testemunha ou pelo depoimento de um réu. Conforme evidenciado por Boris Fausto, a criminalidade “expressa a um tempo uma relação individual e uma relação social indicativa de padrões de comportamento, de representações e valores sociais” (2001: p. 27). Ou seja, não se busca analisar um determinado processo como um caso que se encerra em si mesmo, mas sim em analisar “através dele” indícios e referenciais de uma sociedade. Para além do crime contido em suas páginas, um processo nos leva também aos espaços da cidade, suas construções e cotidiano. No processo-crime em questão, o autor Luis Simão relata ter ido com sua família ao teatro no dia do crime e o escravo José confirma em

seu depoimento que “o crime aconteceu na noite do último espetáculo na cidade, às nove horas”. Nessas frases podemos entrever uma cidade que, não obstante fosse constituída por uma maioria de pobre livres, possuía em seus extratos sociais uma determinada camada que provavelmente agregava o hábito de frequentar teatros ou outras agendas culturais mais elitizadas. E tudo isso, obviamente, sendo do conhecimento dos escravos da casa. Uma das testemunhas do referido processo, Sr. Manoel Ignacio das Chagas Brandão, 46 anos, ourives, viuvo, disse em seu depoimento que:

“soube da boca do escravo José (que este) roubou o dinheiro e entregou ao réu Nicolau, e que este último disse ter recebido uma prata do escravo há muito tempo ‘isto quando negociava com o mesmo’, negócios que são permitidos se fazer com cativos (venda de objetos de seu comércio)”.

Com essas palavras, o depoente nos mostra possíveis imbricações entre o universo do escravo e o do homem livre, principalmente entre os mais pobres. Relatos de viajantes do século XIX indicam a coexistência entre tais grupos, principalmente no quesito referente aos lucros obtidos com as pequenas vendas comerciais (Papali, 2003: p. 56). Em viagem pela Província de São Paulo, em 1822, Saint-Hilaire já havia observado na cidade de Taubaté (próxima a Jacareí) que as pequenas casas de comércio existentes, por serem malsortidas não poderiam auferir lucros aos seus proprietários, acrescentando que “corre na região que estes homens se mantêm é pelo ganho auferido dos furtos comprados a escravos” (1972: p. 95). Tal como nos evidencia o depoimento do Sr. Manoel Brandão, tais questões demonstram a intensificação do trânsito entre escravos e pobres livres que o século XIX trouxe aos rumos da escravidão brasileira, como também a proliferação dos “negócios da pobreza” igualmente articulados nesse contexto “negócios que são permitidos se fazer com cativos” nas palavras do depoente Sr. Manoel Brandão. Segundo reflexão de Hebe Maria Mattos de Castro “numa sociedade marcada pelas relações pessoais, estabelecer laços era essencial para o obtenção de um lugar, por mais obscuro que fosse, no mundo dos livres” (1993: p. 58).

Em outro processo-crime, datado de 1882, no qual constam como réus o comerciante Avelino Pinto Sepinho e o escravo Valério, de 26 anos, os motivos pelos quais o processo se instala estão muito próximos das causas observadas no processo-crime analisado anteriormente. Nesse processo de 1882, Avelino Sepinho e o cativo Valério são incriminados por furtos ocorridos na casa do Tenente Olímpio Ramos da Silva. Ao ser inquirido, o escravo Valério expõe que:

“em um domingo que foi além da ponte e que portou em casa de Avelino, este lhe dissera em segredo o seguinte: veja se arranja algum dinheiro por que eu te liberto; e caso não arranje dinheiro qualquer objeto de valor serve, principalmente sendo alfinetes de ouro, pratas; eu entrego a minha casa para você (casa de negócio) e vou para minha terra. Declarou mais ele interrogado que continuou a frequentar a casa de Avelino, e ele Avelino insistindo sempre para que ele furtasse em alguma casa rica aonde algum fazendeiro residente na roça, entre eles a casa do Tenente Olímpio Ramos, da qual ele interrogado para satisfazer a promessa que se lhe fazia, dirigiu-se a casa de Avelino, de onde trouxe uma cavadeira com a qual na noite de sexta-feira a dois meses mais ou menos, depois de ter sido instruído por Avelino, ensinando-lhe o meio mais fácil de entrar na casa do Tenente Olímpio, ele interrogado pulou uma taipa que tem no quintal da Misericórdia, a que divide com o quintal do Tenente Olímpio, com a cavadeira fornecida por Avelino fez um buraco por baixo do peitoral da janela, conseguiu introduzir o braço e abrir”.

Um dos argumentos utilizados pelo escravo Valério remete a mesma questão encontrada no processo-crime do escravo José. Valério afirma em seu depoimento que Avelino lhe teria dito em segredo “*veja se arranja algum dinheiro por que eu te liberto*”. Ou seja, as premissas ideológicas contidas no termo liberdade mais uma vez se fazem presentes. O século XIX é reconhecido na historiografia brasileira como o século da busca pela liberdade, tanto no sentido valorizado pelas idéias liberais que adentravam o país à época, como pela própria legislação brasileira, que, após 1850 suspendeu o tráfico transatlântico, provocando a partir desta data profundas mudanças no cenário da escravidão (Castro, 1993: p. 120). Segundo João Cruz Costa, a grande reorganização material pela qual passou o Brasil a partir de 1850 (devido à extinção do tráfico) aconteceu também no mundo das idéias. Em torno de 1870 tem início um novo momento na história do pensamento brasileiro. Segmentos filosóficos originários da Europa, tais como positivismo, naturalismo, evolucionismo, contribuem para o avanço do espírito crítico em relação à trajetória do país (1956: p. 36). Deputados, juristas e demais homens da lei debateram amplamente, a partir da década de 1840, os rumos da escravidão e liberdade no Brasil, afirmando que a verdadeira construção de uma Nação só poderia ser realizada sem o “*cancro*” da escravidão (Pena: 2001: p. 49). Para os escravos brasileiros, a conquista da liberdade era uma questão de dignidade, ser livre significava “*trabalhar sobre si*”, sem a presença da vigilância e disciplina das senzalas (Papali: 2003: p. 52). O trabalho exercido livremente, distante dos olhos senhoriais, foi o trabalho ligado à subsistência, no mundo rural, ou aos variados tipos de pequenos negócios ou comércios, na cidade, mas sempre longe do eito ou da grande produtividade (Wissenbach: 1998). Alcançar a liberdade tornou-se uma busca constante do escravizado, o que evidencia o quanto estavam conscientes do lugar que ocupavam naquela sociedade e a consciência desse lugar trazia implícita uma tensão permanente (Papali: 2003: p. 14). Segundo Emília Viotti da Costa, mesmo as rebeliões e os conflitos mais radicais praticados por escravos passaram a ter outro sentido a partir da segunda metade do século XIX:

“No passado, a rebelião dos escravos esbarrava na reprovção coletiva dos brancos... Na segunda metade do século XIX, no entanto, a situação era outra... Nessas condições, apoiados pelos abolicionistas, os escravos foram incorporados à ação abolicionista e seus atos de protesto adquiriram um significado político que não tinham anteriormente (1989: p. 40)”.

A ideia de liberdade permeava o cotidiano de livres e cativos, tanto concebida ideologicamente como praticada pelas brechas construídas pelos escravizados, forjando um maior trânsito entre o mundo dos homens livres. O cativo Valério, ao argumentar em seu inquérito que havia roubado a casa do Tenente Olímpio a mando do comerciante Avelino provavelmente intuía estar utilizando um argumento que poderia vir a ser uma atenuante em sua sentença final. Afinal, ele, escravo Valério, estaria praticando roubos em prol da conquista da liberdade, ambição máxima e então legítima do cativo. Pesquisas indicam que os cativos, no final do século XIX, não estavam tão distantes do universo das leis dos homens brancos. Embora obviamente não tivessem acesso aos detalhes dos códigos legais, tinham conhecimento de sua existência.

No entanto, o comerciante Avelino, ao ser inquirido, nega ter prometido a liberdade a Valério e demonstra em sua fala a riqueza de um mundo circular no âmbito dos negócios praticados entre escravos e livres:

“Perguntado se é do seu costume comprar objetos de pessoas que lhe pareçam suspeitas de serem escravos, respondeu que a seis anos que mora neste lugar e que só do escravo Valério é que tem comprado diversas vezes. Perguntado a que horas do dia ou da noite costumava comprar objetos do preto Valério, respondeu que fez algumas compras da meia noite para o dia e outras vezes mesmo de dia. Declarou que não suspeitava que os objetos que Valério vendia fossem roubados... Perguntado se ele Avelino sabia se Valério era cativo ou liberto respondeu que a princípio supunha que Valério era liberto, porem mais tarde reconheceu que era cativo. Perguntado se é verdade que ele Avelino aconselhou Valério para roubar nas casas ricas prometendo que roubando quantia bastante ele libertava Valério e lhe dava sua casa de negócio, respondeu que não fez tal proposta e nem deu esse conselho”.

Avelino nega ter oferecido liberdade a Valério, mas deixa claro que negócios dessa natureza eram frequentes entre ele e o referido cativo. Em pesquisa sobre a criminalidade escrava do século XIX, nas cidades paulistas de Taubaté e Campinas, Maria Helena Machado observa que roubos e furtos praticados por escravos nas respectivas cidades se direcionavam para dois agrupamentos: os desvios da produção agrícola e os furtos de objetos e dinheiro. A autora conclui que ao furtarem dinheiro e objetos de valor, essa apropriação estaria carregada da simbologia da dominação branca. Escravos estariam roubando os pertences de uma sociedade que os alijava (1989: p. 45). Em seu depoimento, o cativo Valério relata com minúcias os objetos roubados do Tenente Olímpio *“um binóculo, um paletó branco, toalhas de renda, uma peça de morim, cinco colheres de prata, um cordão com uma cruz de ouro, uma calça de brim, diversas gravatas”.*

Uma das testemunhas inquiridas, Capitão João Dias de Moraes, 45 anos, procurador da Câmara Municipal, informa em seu depoimento aspectos do cotidiano de fazendeiros cafeicultores, cujos hábitos deviam ser do conhecimento de cativos e demais habitantes da cidade:

“Disse que, a convite de Olímpio Ramos, a dois meses mais ou menos foi a casa dele para ver um arrombamento que se tinha dado na mesma casa... Sendo inquirido sobre a busca que teve lugar em casa de Avelino Sepinho disse que na segunda-feira seis do corrente indo ele de repente em casa de seu primo Capitão Joaquim Antonio de Oliveira lá encontrou o pardo Valério que estava para seguir para a fazenda do mesmo Capitão e como estavam tratando de fazer com que o dito mulato declarasse alguma coisa, depois de algum tempo declarou ele ser o autor dos roubos por conselhos de Avelino Pinto Sepinho, por que o mesmo lhe dissera que fizesse todas as diligências para roubar a soma de dinheiro possível, mas que se não fosse possível encontrar, roubasse mesmo objetos de valor, como alfinetes de ouro; que isso o fizesse procurando a casa dos fazendeiros, por que seria mais fácil, visto que estes constantemente estavam em suas fazendas”.

Tanto a historiografia sobre a agroindústria cafeeira do século XIX no sudeste brasileiro, como relatos de viajantes que estiveram em terras paulistas nos oitocentos são enfáticos em afirmar que as casas da cidade, mantidas por fazendeiros do café, eram habitadas somente aos finais de semana, preferencialmente aos domingos, quando a obrigação da missa domingueira mobilizava as famílias. Casas ricas e vazias durante os dias da semana ofereciam certamente tentadoras oportunidades. Em pesquisa sobre a escravidão na cidade de Porto Alegre, entre 1840-1860, Valéria Zanetti conclui que roubos e furtos praticados por

escravos de ganho davam-se em virtude da necessidade de sobrevivência desses cativos e que tais roubos eram geralmente praticados em ambientes e espaços conhecidos pelos cativos (2002: p. 123).

Nesses dois processos-crime analisados (escravo José e escravo Valério), ocorridos na cidade paulista de Jacareí, os crimes cometidos pelos escravos distam dez anos um do outro (1872/1882), apresentando, no entanto, uma co-autoria criminal comum a ambos, ou seja, a figura do pequeno comerciante local, sujeito emblemático na sociedade brasileira escravocrata. Tanto o “negrinho” José como o escravo Valério utilizam-se do mesmo argumento em suas narrativas: teriam sido seduzidos pela promessa da liberdade para cometerem os respectivos furtos. É possível que tal fato tenha ocorrido como é possível também que ambos tenham utilizado tal argumento como subterfúgio, como possibilidade de barganha em um mundo onde os ventos modernizantes alinhavavam ideologicamente o termo liberdade. No entanto, uma questão se consolida na interpretação desses dois processos. Tanto José como Valério demonstram ampla transitoriedade no universo dos brancos, principalmente entre aqueles mais destituídos materialmente; trânsito construído cotidianamente, na experiência, na luta, no sonho em busca da liberdade.

Referências bibliográficas

- Castro, Hebe Maria Mattos de (1995). *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista: Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.
- Costa, Emília Viotti da (1989). *Da senzala à colônia*. 3.^a ed. São Paulo: Brasiliense.
- Costa, Cruz (1956). *Contribuição à História das Idéias no Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio.
- Fausto, Boris (1988). *Crime e Cotidiano – A Criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense.
- Franco, Maria Sylvania de Carvalho (1997). *Homens livres na ordem escravocrata*. 4.^a ed. São Paulo: UNESP.
- Machado, Maria Helena (1987). *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Brasiliense.
- Marcondes, Renato Leite (2000). “A propriedade escrava no Vale do Paraíba Paulista durante a década de 1870” in: *Texto para Discussão*, FEA/USP, Ribeirão Preto, S/P.
- Milliet, Sérgio (1982). *Roteiro do café e outros ensaios*. 4.^a ed. São Paulo: Hucitec.
- Moura, Denise A. Soares de (1998). *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas, S.P: CMU/ UNICAMP.
- Papali, Maria Aparecida (2003). *Escravos, Libertos e Órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)*. São Paulo: Annablume.
- Patrocínio, Ana Luiza (2003). *Homens-Livres, Escravos e Senhores no Município de Jacareí de 1840 a 1870*. Dissertação de Mestrado/ PUC/SP.
- Saint-Hilaire, Auguste de (1972). *Viagem à Província de São Paulo*. São Paulo: Martins.
- Pena, Eduardo Spiller (2001). *Pajens da Casa Imperial: jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871*. Campinas, SP: UNICAMP.
- Vellasco, Ivan de Andrade (2004). *As Seduções da Ordem: violência, criminalidade e administração da justiça Minas Gerais, século XIX*. SP: Bauru.
- Wissenbach, Maria Cristina Cortez (1998). *Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec; História Social USP.

Zanetti, Valéria (2002), *Calabouço Urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)*
Passo Fundo: UPF.

Fontes Primárias:

Processo-Crime 1872/ Caixa 374 – Arquivo Público de Jacareí.

Processo-Crime 1882/ Caixa 329 A – Arquivo Público de Jacareí.